



**PROCESSO SELETIVO
004/2018**



**INSCRIÇÕES NOS DIAS
06,07 E 08 DE NOVEMBRO**

Das 8h30 às 14h, no Hospital Estadual Azevedo Lima (Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói). Cadastro reserva para:

- ANALISTA DE RH - DP
- ANALISTA DE SISTEMA
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SUPRIMENTOS
- ENFERMEIRO C. OBSTÉTRICO/MATERNIDADE
- ENFERMEIRO CLÍNICA MÉDICA
- ENFERMEIRO EMERGÊNCIA
- ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO
- FARMACÊUTICO CLÍNICO
- FONOAUDIÓLOGO (EM ATENÇÃO À NEOTANAL)
- MAQUEIRO
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UTI NEONATAL
- TÉCNICO DE LABORATÓRIO/COLETA
- TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATENÇÃO! ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE QUE VOCÊ **LEIA ESTE EDITAL NA ÍNTEGRA.**

PROCESSO SELETIVO 004/2018



1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo, **verifique se está com todos os documentos necessários** (originais e cópias), de acordo com este edital e o cargo pretendido.

2º PASSO

Nos dias **06, 07 e 08/11**, dirija-se ao **Auditório do Hospital Estadual Azvededo Lima** para entrega da ficha de inscrição preenchida e dos documentos. Endereço: Rua Teixeira de Freitas, 30, Fonseca - Niterói.

3º PASSO

Acompanhe o **resultado da 1ª fase entre os dias 09 e 11/11** no site www.isgsaude.org.

No menu superior, clique em "trabalhe conosco" / "processos seletivos" / Selecione a aba "HEAL" / Clique em "Resultados e Convocações" / Procure pelo processo seletivo 001/2018.

4º PASSO

2ª fase da seleção: prova objetiva no dia 12, 13, 14 ou 15/11/2018. Recurso: nos dias 20 e 21/11/2018.

5º PASSO

3ª fase da seleção: entrevista por competência, por vaga, a partir do dia 22/11/2018.

6º PASSO

Confira no site a **publicação dos resultados finais e das listagens de cadastros reserva a partir do dia 30/11.**

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2018

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 004/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 004/2014, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.



2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no período de **06/11/2018 A 08/11/2018** no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, **AUDITÓRIO**, no horário das 8:30h às 14:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, o Diploma entre outros;
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizado primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão 04/2014, referente ao Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido demitidos pelo Instituto Sócrates Guanaes.

3.8 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e **esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.**

3.8.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.8.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

3.8.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.8.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.9 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.9.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital N.º 004/2018.**

3.12 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 A INSCRIÇÃO

a) Não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os que se inscreverem devidamente com os pré-requisitos obrigatórios no processo, serão convocados para a prova objetiva;

b) Os pré-requisitos encontram-se disponível na tabela do **ANEXO II**;

c) comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;

4.1.2 **A PROVA OBJETIVA**, de natureza classificatória e eliminatória, será realizada com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO V.

4.1.2.3 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, cartão confirmação de inscrição e documento oficial de identificação.

b) A Prova será objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 questões, todas com o mesmo valor, contemplando quatro alternativas admitindo uma única opção correta.

b) Os candidatos que não acertarem 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva serão automaticamente desclassificados.

c) A Prova Objetiva terá tempo de duração 01h30 (90 minutos) e será realizada no Auditório do HEAL, localizado na Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói.

d) O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização da prova após decorridos 60 minutos a contar do início da sua realização.

e) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção.

h) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

i) A prova será formulada com base na área técnica correspondente e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área, conforme anexo V do conteúdo programático.

4.1.3 **A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Realizada a **Prova Objetiva**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, conforme cronograma **estimativo** apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Prova Objetiva** serão convocados os classificados para a terceira fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Prova Objetiva.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d) ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Serão admitidos recursos contra avaliação da Prova Objetiva.

8.2 Serão concedidos 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação do resultado do cargo pleiteado.

8.3 Para concorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá comparecer com a ficha de recurso devidamente preenchida, no Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

8.4 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.5 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Enviados via postal, correio eletrônico ou a requerimento do administrativo;
- e) Contra terceiros;
- f) Recurso interposto em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.

8.6 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.8 Os recursos não terão efeitos suspensivos.

8.9 Após análise dos recursos será disponibilizado no site do www.isgsaude.org o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de aprovados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (DOZE) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado final no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

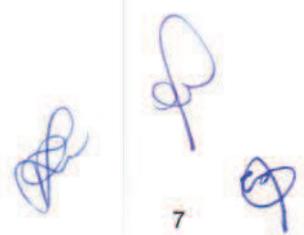
9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.



7

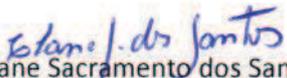
9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (21) 3601-7321, ramal 216, nos seguintes horários: das 08:00 às 15:00 horas.

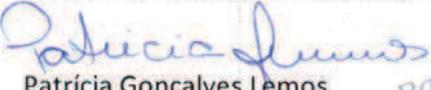
9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.

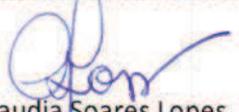
9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

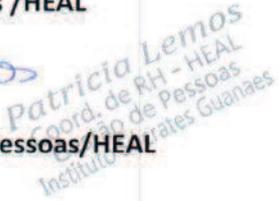
- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

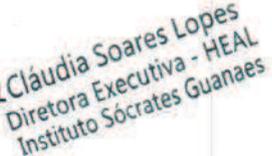
Niterói, 01 de Novembro de 2018.


Elaine Sacramento dos Santos
Analista de Gestão de Pessoas /HEAL


Patrícia Gonçalves Lemos
Coordenadora de Gestão de Pessoas/HEAL


Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva/HEAL


Patrícia Lemos
Coord. de RH - HEAL
Gestão de Pessoas
Instituto Sócrates Guanaes


Cláudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2018
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ANALISTA DE RH - DP	44h	R\$ 2.976,26	CR***	CR***
ANALISTA DE SISTEMA	44h	R\$ 2.976,26	CR***	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44h	R\$ 1.428,62	CR***	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SUPRIMENTOS	44h	R\$ 1.428,62	CR***	05
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO/MATERNIDADE	30h	R\$ 3.044,78	CR***	01
ENFERMEIRO CLINICA MÉDICA	30h	R\$ 3.044,78	CR***	01
ENFERMEIRO EMERGÊNCIA	30h	R\$ 3.044,78	CR***	03
ENFERMEIRO TERAPIA INTENSIVA ADULTO	30h	R\$ 3.044,78	CR***	03
FARMACÊUTICO CLÍNICO	30h	R\$ 3.044,78	CR***	01
FONOAUDIOLOGA EM ATENÇÃO A NEOTANAL	30h	R\$ 3.044,78	CR***	CR***
MAQUEIRO	44h	R\$ 1.237,33	CR***	CR***
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/COLETA	44h	R\$ 2.355,05	CR***	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL	30h	R\$ 1.605,72	CR***	02
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44h	R\$ 2.421,77	CR***	CR***

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***CR - CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2018
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ANALISTA DE RH - DP	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Administração, Gestão de Recursos Humanos e/ou Contabilidade), Experiência na área como Analista de DP mínimo 02 anos, comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada. Conhecimento no sistema de ponto DIMEP e RM Labore.
ANALISTA DE SISTEMA	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação e/ou Análise de Sistemas); Experiência como Analista de Sistemas (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS); Documentação original e cópias ou cópia autenticada). Desejável conhecimento no sistema hospitalar e sistema MV e

	SQL.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Currículo atualizado; Ensino médio completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso; Experiência no cargo de auxiliar administrativo (mínimo 02 anos comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada); Conhecimento em informática; Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	Currículo atualizado; Ensino médio completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso; Experiência em farmácia hospitalar e/ou comercial (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS); Conhecimento em informática Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO - CENTRO OBSTÉTRICO/MATERNIDADE	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetria; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Obstétrico e Maternidade (mínimo 02 anos de comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO - EMERGÊNCIA	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Pós-graduação em Emergência e/ou Terapia Intensiva; Registro no Conselho de Classe Ativo, Experiência na área hospitalar no setor da Emergência Adulto e Pediátrico (mínimo 02 anos de comprovação em Declaração e/ou CTPS); Documentação original e cópias ou cópia autenticada. Desejável experiência em Unidade de Terapia Adulto.
ENFERMEIRO - CLINICA MÉDICA	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Pós-graduação Cardiologia Registro no Conselho de Classe Ativo, Experiência na área hospitalar no setor da Clínica Médica (mínimo 02 anos de comprovação em Declaração e/ou CTPS); Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
ENFERMEIRO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO/UPO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação em Terapia Intensiva Adulto; Experiência como Enfermeiro em Terapia Intensiva Adulto Hospitalar (mínimo 02 anos comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada).
FARMACÊUTICO CLÍNICO	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Farmácia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação de Farmácia Clínica; Experiência na área de farmácia clinica hospitalar. (mínimo 01 ano de comprovação em Declaração e/ou CTPS); Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
FONOAUDIOLOGA - TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Currículo atualizado; Ensino Superior Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-graduação na área hospitalar; Experiência comprovada na área de atuação em Atenção a UTI Neonatal (mínimo 01 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS); Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
MAQUEIRO	Currículo atualizado; Ensino Médio Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso; Experiência na área da saúde mínimo 03 meses comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/COLETA	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo (Formação Técnico em Patologia Clínicas) Conselho de Classe ativo CRF; Experiência hospitalar em análises clínicas e coleta (mínimo 01

	ano comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL e/ou UTI Pediátrica ou Berçário (mínimo 06 meses comprovação em Declaração ou CTPS), Documentação original e cópias ou cópia autenticada; Habilidade em sistema informatizado.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Currículo atualizado; Ensino Técnico Completo – Apresentar diploma e/ou certificado de conclusão de curso (Formação em Técnico de Segurança do Trabalho); Experiência como Técnico de Segurança do Trabalho (mínimo 02 ano comprovação em Declaração e/ou CTPS) Documentação original e cópias ou cópia autenticada).
<p>Obs. O CARGO DE MAQUEIRO REQUER ESFORÇO FÍSICO CONSTANTE.</p> <p>1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado;</p> <p>3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, assinatura, carimbo, endereço e telefone de contato da empresa.</p>	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2018
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ANALISTA DE RH - DP	Realizar atividade de administração de pessoal, como folhas de pagamento, férias, rescisões contratuais, obrigações legais mensais e anuais e operacionalizar rotinas de benefícios. Representar a empresa quando necessário em sindicatos. Observar legislação, instruções de trabalho e normas de higiene e segurança do trabalho. Lidar com rotinas: férias (programação, cálculo, controle de férias e análise), folha, lançamentos diversos, conferência ponto eletrônico, cálculo de diferenças, conferência de folha de pagamento, fechamento de encargos trabalhistas. Efetuar rotina de rescisão (cálculo, conferência, homologação), cálculo de encargos CAGED. Atuar com rotinas de departamento pessoal em geral, GFIP, CAGED, RAIS, DIRF, férias e homologação e Análise de tributos como INSS, FGTS e IRRF. Análise de convenções coletivas de trabalho, aplicabilidade da reforma trabalhista. Controle e compras de benefícios, Atualização da CTPS, atender os colaboradores quando necessário sanando as suas dúvidas, dentre outras atividades inerentes a função.
ANALISTA DE SISTEMA	Atuar com análise e projeto de sistemas, levantamento de requisitos e regras de negócio, mapeamento de processos e modelagem de dados, atuará com padrões de qualidade das rotinas e processos, impacto das alterações, garantia da integridade dos sistemas, realizar o planejamento de projetos e operações e versões, documentação das rotinas e processos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação, trabalhar com desenvolvimento, atuar com orientação a objetos, UML e padrões de projetos, acompanhar e buscar melhoria para os sistemas em desenvolvimento, atuar com desenvolvimento de pequenos sistemas, fazer algumas modificações e alterações necessárias, desenvolver sistemas, analisar e implantar módulos do sistema ERP adquirido pelo hospital, atuar como facilitador entre os usuários e a empresa desenvolvedora do ERP, analisar organizações provedoras de serviços de TI, tendo como principal propósito o aprimoramento mensurável do desempenho da capacidade de gerar produtos e serviços, atuar em processos de suporte, de desempenho de aplicações, de qualidade em engenharia de software e de testes de sistemas, gerar análise de documento contendo tudo o que o novo sistema fará, encaminhando o projeto para os programadores que irão construir o sistema.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos

	<p>internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS</p>	<p>Receber, armazenar e distribuir insumos diversos, materiais e medicamentos entre setores; controlar estoque; manter a organização do setor; participação de inventários; realizar o controle de lote e validade dos produtos, registrar informações no sistema operacional; realização de contagens periódicas do estoque; manter acessível e organizada as documentações pertinentes ao setor, entre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO – CENTRO OBSTÉTRICO/MATERNIDADE</p>	<p>Realizar atividades inerentes à enfermagem obstétrica; Admitir e avaliar paciente no momento de sua internação seja cesárea ou parto normal; Proporcionar ambiente tranquilo e acolhedor a mulher e ao recém-nascido; Manter contato com o médico responsável, para informá-lo sobre as condições clínicas e obstétricas e receber orientações; Manter contato direto com o neonatologista; Recepcionar o bebê após o parto e participar dos primeiros cuidados; Auxiliar na amamentação na primeira hora de vida, ainda no Centro Obstétrico, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO - EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA</p>	<p>Examinar e evoluir os pacientes no prontuário; Supervisionar o serviço dos técnicos de enfermagem, identificando possíveis necessidades de treinamento; Realizar os devidos registros no livro de ordens e ocorrências, de acordo com protocolo de registro no livro de ordens e ocorrências; Ler o prontuário dos pacientes, se certificando do diagnóstico, doenças de base, alergias, história clínica pregressa, medicações de uso contínuo, e resultados dos exames, atentando para resultados dos exames de sangue, urina, endoscopia, ultrassonografias e tomografias, entre outros; Realizar a prescrição de enfermagem, com o respectivo aprazamento dos cuidados prescritos; Observar o cumprimento dos cuidados prescritos, durante o seu plantão, bem como a checagem dos mesmos pela equipe técnica de enfermagem; Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; Realizar atendimento de emergência/urgência; Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré-consulta, pós-consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Dentre outros serviços solicitados inerentes à função.</p>
<p>ENFERMEIRO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO</p>	<p>Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente internado no serviço, Avaliar as necessidades do setor e sinalizar ao enfermeiro coordenador; Realizar as conferências das medicações e materiais necessário para suprir as necessidades do cliente/paciente; realizar procedimento de enfermagem: curativo, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, entre outros; Participar na prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar; cumprir protocolos conforme determinado pela SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) e coordenação imediata; Supervisionar a troca dos artigos hospitalares conforme protocolo estabelecido pela SCIH; Supervisionar o preenchimento da evolução do profissional de enfermagem, balanço hídrico, dentre outros; Instalar dietas cumprindo o protocolo de resíduo gástrico; Cumprir e fazer cumprir todos os protocolos e rotinas institucionais; Elaborar relatórios; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória e pós-operatório do cliente/paciente; Realizar supervisão de residentes; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar sistematização da assistência de enfermagem; ter habilidade teórico-prático em Terapia Intensiva Adulto, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
<p>FARMACÊUTICO CLÍNICO</p>	<p>Realizar anamnese e avaliação farmacêutica das prescrições médicas de acordo com aspectos técnicos legais; Promover e registrar intervenções farmacêuticas, quando necessário; Analisar periódicos pré-determinados, os resultados das intervenções farmacêuticas; Monitorar e avaliar os resultados da farmacoterapia por meio da resposta clínica do paciente; Participar de rounds com a equipe multiprofissional; Conciliação dos medicamentos; Orientar a equipe multiprofissional quanto a administração correta e segura do medicamento; Integrar em comissões com o objetivo de promover o uso correto e seguro do medicamentos e garantir a segurança do paciente; Elaborar e atualizar formulário terapêutico e protocolos clínicos para utilização de medicamentos junto a equipe multiprofissional; Realizar intervenção de relatos de não conformidades e notificação de eventos assistenciais; Apoiar no monitoramento de indicadores de qualidade; Atuar junto a CCIH; Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Orientar quando reconstituição, diluição e estabilidade dos medicamentos; Prevenir, identificar, avaliar</p>

	<p>e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos; Atuar como farmacovigilância; Participar da elaboração e implementação de políticas de medicamentos; Elaborar e revisar o fluxo de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; Fazer evolução farmacêutica e registrar no prontuário; Apoiar a coordenação nos inventários; Acompanhar e monitorar as prescrições com medicamentos não padronizados; Supervisionar a elaboração do POPs; Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e outros problemas relacionados a farmacologia; Dentre outras atividades inerentes a função.</p>
FONOAUDIOLOGA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	<p>Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente recém-nascido; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do recém-nascido; elaborar plano de tratamento; elaborar material educativo para orientação à mãe, voltado para o aleitamento materno; participar da equipe multiprofissional; programar e promover a assistência à alimentação através de um processo seguro e eficiente, avaliando e tratando os recém-nascidos com fatores de risco para distúrbios alimentares e disfágicos; colaborar com os conhecimentos técnicos no manejo da alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo, e em rotinas que visem à promoção do Aleitamento Materno dentre outras atividades inerentes à função.</p>
MAQUEIRO	<p>Transportar o paciente de forma segura; Comparecer prontamente no local solicitado; Montar, transportar cilindros de oxigênio, bem como, informar as necessidades de reposição dos mesmos; Organizar macas e cadeiras de forma a não atrapalhar o fluxo de pessoas; Transportar o corpo para o necrotério, exames laboratoriais, conforme orientação da equipe; Efetuar transporte de paciente inter-hospitalar acompanhado por profissional da saúde; Atender as solicitações da equipe multiprofissional, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	<p>Prestar assistência à unidade de terapia intensiva Pediátrica e/ou Neonatal; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seus cuidados de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.</p>
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/COLETA	<p>Elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas, preparar reagentes, peças, e outros materiais a serem utilizados. Auxiliar na triagem de materiais biológicos, auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado. Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral do laboratório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; Faz a coleta de materiais para exame, limpeza das bancadas e andamento das amostras, tanto de urina, hematologia, bioquímica, parasitologia, líquidos corporais e secreções. Prepara o box de coleta de uso diário organizando e repondo os materiais a serem utilizados. Conserva e mantém limpos os aparelhos. Centrifuga e separa o soro para os diversos setores. Descarta materiais após a realização de exames (urina, fezes, sangue e outros). Arquiva mapas dos setores. Organiza maletas de coleta. Auxilia na entrega de exames laboratoriais, dentre outras atividades inerente a função.</p>
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<p>Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle; Elaboração de Mapa de Risco Ambientais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>

ROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2018
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ANALISTA DE RH - DP	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ANALISTA DE SUPORTE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO CENTRO OBSTÉTRICO/MATERNIDADE	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO – EMERGÊNCIA/CLÍNICA MÉDICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO CLÍNICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIOLOGA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
MAQUEIRO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/COLETA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Análise dos documentos 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

EDITAL N.º 004/2018
ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

a) PARÂMETROS

TEM	PARÂMETRO	TOTAL
A	Prova objetiva de múltipla escolha com 20 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única opção correta, O material de estudo será conforme conteúdo programático.	50%
		TOTAL
		100%

b) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANALISTA DE RH - DP	E-social e a reformulação das Leis Trabalhista; Folha de pagamento; Calculo de Rescisão, Leis Trabalhistas, Hora extras, Admissão, Todas as rotinas de Departamento De Pessoal.
ANALISTA DE SISTEMA	Engenharia de Software: Engenharia de Requisitos; Requisitos funcionais e não funcionais; Verificação e Validação de requisitos; Formas de desenvolvimento de software: tradicional, ágil; Documentação sistemas: UML; Planejamento e gerência de projetos; Metodologias ágeis de desenvolvimento de software: Objetivos; Sua relação com as metodologias tradicionais; Manifesto ágil; Principais metodologias ágeis; Programação Orientada o Objetos: Classe; Objeto; Mensagem; Encapsulamento; Herança; Polimorfismo. Raciocínio Lógico: Lógica formal; Conjuntos; Álgebra booleana. Banco de Dados: Conceitos básicos e características de bancos de dados e sistemas gerenciadores de banco de dados relacionais; Administração de dados e de banco de dados. Modelagem de dados e abordagem entidade-relacionamento. Linguagem SQL. Persistência de dados. Utilização do PostgreSQL e My SQL. Linguagens de Programação: Conceitos básicos sobre os paradigmas de linguagem; Características das linguagens de programação JAVA e PHP. Redes de Computadores: Conceitos de redes de computadores; Aspectos de gerenciamento de redes; Segurança de Redes: software e hardware de segurança, métodos e procedimentos; Ambientes cliente-servidor, sistemas distribuídos.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<i>Língua Portuguesa:</i> Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas; Fluxo de documentos; Atualização de dados cadastrais; Protocolos; Estruturação e organização de arquivos de documentos; Preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos; Redação e digitação de documentos e comunicados; Procedimentos internos; Expedição de documentos; Práticas administrativas; Pacote Office; Noções de secretariado; Postura no Ambiente de Trabalho; Atendimento; Encaminhamento interno de clientes e visitantes da unidade.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	Armazenamento e conservação de medicamentos; Legislação farmacêutica: Regulamento de Medicamentos Genéricos; Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para uso Humano em Farmácias; Vias de administração de formas farmacêuticas. Sistema de medidas de massa; Terminologia básica em farmácia: droga, fármaco, medicamento, denominação comum brasileira, especialidade farmacêutica; Segurança no trabalho.
ENFERMEIRO - CENTRO OBSTÉTRICO/MATERNIDADE	Sistema Único de Saúde – SUS, Amamentação; Trabalho de parto; Urgência e Emergência Obstétrica; Boas Práticas do Parto e Nascimento; Métodos não farmacológicos para alívio da dor.
ENFERMEIRO - EMERGÊNCIA/CLINICA MÉDICA	Sistema Único de Saúde – SUS, Medicações; Parada Cardio respiratório – PCR; Trauma; Emergência Clínica.
ENFERMEIRO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	Sistema Único de Saúde – SUS; Código de ética da enfermagem, cuidados de enfermagem com hemocomponentes e hemoderivados, monitorização invasiva e não invasiva, controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, cuidados de enfermagem aos pacientes com lesão por pressão, cuidados de enfermagem ao paciente grave, segurança medicamentosa, avaliação do nível de consciência do

	paciente grave.
ENFERMEIRO - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Sistema Único de Saúde – SUS, Fundamentos Básicos de Enfermagem: Administração de medicamentos, realização de exames e procedimentos; Assistência de enfermagem à clientela de médio e alto-risco. Assistência à transfusão de hemocomponentes, cuidados de enfermagem nas enfermidades comuns aos prematuros, nas anomalias congênitas e aos RN's em suporte ventilatório; Prevenção dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar: Identificação da dor, avaliar os riscos associados às doenças de base e à assistência de saúde; Segurança do Paciente. Metodologias básicas de segurança do paciente.
FARMACÊUTICO CLINICO	Sistema Único de Saúde – SUS, Analgésicos opioides; Antiarrítmicos; Antifúngicos; Anti-hipertensivos; Antimicrobianos; Atribuições clínicas do farmacêutico; Cálculos farmacêuticos; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Erro de medicação; Farmácia hospitalar Farmacocinética clínica; Farmacologia da coagulação; Interação medicamentosa; Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013; Seguimento farmacoterapêutico; Seleção de medicamentos; Uso racional de medicamentos.
FONOAUDIOLOGA - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Sistema Único de Saúde – SUS, Fundamentos em Neonatologia, Desenvolvimento sensorio-motor oral, Funções estomatoglossognáticas, Recém Nascido de risco, Manejo aleitamento materno, Triagem auditiva neonatal.
MAQUEIRO	Humaniza SUS; Processo de Trabalho do Maqueiro; Postura no Ambiente de Trabalho; Cuidados com o Paciente; Primeiros socorros; Remoção do Paciente; Transporte; Cuidados no Transporte de Macas e Cadeira de Rodas; Procedimentos que envolvem a movimentação e o transporte de pacientes; Ética profissional; Trabalho em equipe multidisciplinar.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	Princípios e diretrizes do SUS/ Política Nacional de Humanização /Código de Ética e Legislação Profissional: Leis 8.080/90, 8142/90; Decreto nº 94.406/87; Fundamentos Básicos de Enfermagem: Sinais vitais, dados+ antropométricas, inserção e manutenção de sondas e cateteres, administração de medicamentos; Assistência de enfermagem à clientela de médio e alto-risco. Assistência à transfusão de hemocomponentes, cuidados de enfermagem nas enfermidades comuns aos prematuros; Prevenção dos agravos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde no âmbito da atenção hospitalar: Avaliação da dor, Humanização do cuidado; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Termos e aplicabilidade; Segurança do Paciente. Metodologias básicas de segurança do paciente.
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/COLETA	Sistema Único de Saúde – SUS, Causas pré-analíticas induzindo variações nos resultados de exames laboratoriais; Fase pré-analítica e qualidade da amostra biológica; Coleta, transporte e preparo da amostra biológica; Procedimentos preventivos em acidentes perfurocortantes; Coleta e transporte de exames de gasometria; Coleta de hemocultura; Materiais para coleta de sangue venoso; Exame de urina de rotina.
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e legislação aplicável à área de Segurança do Trabalho. Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro, Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes físicos e Índices Biológicos de Exposição da ACGIH. Aspectos éticos, multidisciplinares e relações intervenientes na ação profissional do Técnico em Segurança do Trabalho. Políticas e sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho. Procedimentos para inspeções internas de áreas, instalações e equipamentos relativos à segurança e saúde no trabalho. Procedimentos, técnicas de prevenção e medidas de controle de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho. Programa de brigada de incêndio, prevenção e combate a incêndio. Programas de gestão do SESMT e da

	<p>CIPA. Análise de riscos no processo produtivo e no ambiente laboral. Fatores de risco de acidentes de trabalho e doenças profissionais: identificação, especificação de medidas de controle, execução de ações analíticas, corretivas e preventivas. Indicadores estatísticos: de ordem legal e técnica. Elaboração de laudos técnicos e Perfil Profissiográfico Previdenciário. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Radiológica, Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva, Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Pacote Office.</p>
--	---

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2018
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
OBJETIVIDADE NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 004/2018
ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
01/11/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
06/11/2018 A 08/11/2018	INSCRIÇÕES;
12/11/2018 A 15/11/2018	EXECUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.
20/11/2018 A 21/11/2018	RECURSO
22/11/2018 A 28/11/2018	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA
06/12/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

- O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.
- A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.